

POR UMA OUTRA DISSUASÃO: O CONSELHO DE DEFESA SUL AMERICANO E A TRANSPARÊNCIA MILITAR EM ANÁLISE

Diego Lopes da Silva

Mestrando em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-graduação San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP)

Relações Internacionais

Membro do Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional

diegolopus.silva@gmail.com

Trabajo preparado para su presentación en el VII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Bogotá, 25 al 27 de septiembre de 2013

Resumo

O objetivo do trabalho é analisar o processo de implementação do mecanismo de transparência militar do Conselho de Defesa Sul Americano (CDS), bem como seu resultado: o Registro de Gastos de Defesa sul americano. Nosso esforço se desenvolverá em duas dimensões. A primeira delas é metodológica. Avaliaremos diferentes metodologias de transparência, estudando a relação entre sua amplitude, a aderência dos países, e suas respectivas diretrizes estratégicas, inicialmente em dois níveis de análise: 1) global, analisando o Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas e o Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares; 2) Hemisférico, tendo em conta a Convenção Interamericana de Transparência em Armamentos Convencionais. O intuito é realizar um estudo comparativo desses mecanismos no que tange a suas características metodológicas, bem como apontar possíveis relações entre eles. Munidos com os parâmetros de análise que possam surgir ao compararmos esses dois níveis, partiremos para um terceiro nível de análise: a América do Sul. Primeiramente, levantaremos suas especificidades para que depois realizemos um estudo da metodologia de medição de gastos militares desenhada pelo CDS.

A segunda dimensão do presente artigo é teórica. Desprenderemos aqui um esforço inicial nesse sentido ao tentarmos articular a dinâmica da transparência militar com a ajuda de quatro conceitos de análise, a saber: *objetivo*, *experiência*, *expectativa* e *estratégia*. A partir deles, exploraremos a ideia de Dissuasão pela Transparência, conceito desenvolvido por Jorge Domínguez: um processo dissuasório que não passa pelo acúmulo de meios coercitivos, mas pela demonstração da intenção pacífica.

PARTE 1: PARÂMETROS DE ANÁLISE

O Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares

O mecanismo de apresentação de gastos militares da ONU foi fruto de uma série de reuniões de aprimoramento da proposta inicial realizada no início da década de 1970. Em 1976 foi desenvolvida uma matriz padronizada para a comunicação dos gastos militares dos países membros, baseada em

estudos encomendados pela Assembleia Geral. Juntamente com as informações sobre os investimentos militares, os países foram encorajados a submeter seus comentários sobre a iniciativa para que aperfeiçoamentos fossem feitos no futuro. Tendo em conta os comentários enviados, a Assembleia Geral decidiu: a) levar adiante testes do sistema de comunicação; b) avaliar seus resultados, e; c) elaborar recomendações para refinamentos posteriores e total implementação do mecanismo.¹ Em 1978 e 1979, foram criados painéis *Ad Hoc* sobre orçamento militar e assistência aos Estados no preenchimento da matriz de comunicação dos gastos militares. Com base nos relatórios apresentados nesses painéis, decidiu-se, pela Resolução 35/142 B de 1981, que os Estados deveriam apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, seus gastos militares realizados no ano fiscal anterior.² Na carta da Resolução 35/142 B expressou-se a convicção de que a “[...] redução dos gastos militares pode ser realizada sem afetar o equilíbrio militar em detrimento da segurança nacional de nenhum país”.³

De tal modo, “reconhecendo, com satisfação, que um instrumento de apresentação de relatórios elaborado cuidadosamente tornou-se disponível para implementação geral e regular”,⁴ instaurou-se no ano de 1981 o Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares. O mecanismo define que gasto militar “refere-se a todos os recursos que o Estado despense nos usos e funções de suas forças militares”.⁵ Partindo dessa definição, os Estados devem preencher uma matriz padronizada e submete-la à ONU⁶.

Até a presente data, o Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares mudou seus objetivos acompanhando as mudanças do cenário político internacional. Essa mudança pode ser observada nos títulos das resoluções concernentes ao tema. Inicialmente, a questão da transparência militar enquadrava-se nas resoluções intituladas “Redução dos Orçamentos Militares”, até que em 1989 o nome foi modificado para “Orçamentos Militares”. Em 1991, uma nova mudança ocorreu nomeando tal conjunto de resoluções “Transparência em Gastos Militares”. Já em 1993, o título inicial fundiu-se com o último: “Redução dos Orçamentos Militares: Transparência em Gastos Militares”. Atualmente, as resoluções intitulada de “Informações Objetivas sobre Assuntos Militares, Incluindo Gastos Militares” agregam a questão da transparência orçamentária da defesa, possuindo essa nomenclatura desde 1994.⁷

¹UNODA. Promoting further openness and transparency in military matter; an assessment of the United Nations Standardized Instrument for Reporting Military Expenditures. **UNODA occasional Papers N° 20**. New York: United Nations, november, 2010. p. 4. Disponível em

<http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/OccasionalPapers/PDF/OP20.pdf> Acesso em 26 junho.

² ONU. A/RES/35/142 A-B **Reduction of military budgets**. 94ª plenária, 12 de dezembro de 1980. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

³ Idem.

⁴ ONU. A/RES/35/142 A-B **Reduction of military budgets**. 94ª plenária, 12 de dezembro de 1980. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

⁵ ONU. **United Nations Report On Military Expenditure**. Standardized Report from web. Disponível em <<http://www.un.org/disarmament/convarms/Milex/>>. Acesso em 12 abril 2013.

⁶ Tal matriz contém quatro eixos principais: a) pessoal; b) operações e manutenção; c) aquisição e construção, e; d) pesquisa e desenvolvimento. Dentro desses eixos, é requisitado que se explicita a quantidade de recursos destinados às i) forças estratégicas; ii) forças terrestres; iii) forças navais; iv) forças aéreas; v) outras forças militares; vi) suporte central administrativo e de comando; vii) forças de paz da ONU; viii) assistência militar e cooperação; ix) defesa civil; e x) não distribuído. Há ainda a opção de submissão dos relatórios *nil* (sic) quando não há nada para ser reportado.

⁷ UNODA. Promoting further openness and transparency in military matter; an assessment of the United Nations Standardized Instrument for Reporting Military Expenditures. **UNODA occasional Papers N° 20**. New York: United Nations, november, 2010. p. 7 Disponível em

Na análise das resoluções Objetivas sobre Assuntos Militares, Incluindo Gastos Militares aprovadas desde 2001 até 2011,⁸ nota-se alguns argumentos que são apresentados de modo recorrente. A transparência nas questões militares é tida por esse conjunto de documentos como um elemento essencial na construção de uma atmosfera de confiança entre os Estados, tendo o fluxo contínuo de informações como um elemento de distensão internacional e prevenção de conflitos.⁹ Outro ponto de destaque é o fomento às iniciativas regionais de promoção da transparência militar. Entendeu-se que tais mecanismos regionais podem trabalhar em complementaridade com o Registro da ONU. Iniciativas regionais podem ser mais específicas às demandas estratégicas da região, tendo a possibilidade de cristalizar em sua metodologia particularidades regionais não contempladas pelo arranjo da ONU. De maneira a fomentar a proliferação de instrumentos regionais e aumentar a participação no registro da ONU, esse conjunto de resoluções requereu a realização de seminários e simpósios regionais e sub-regionais. Em 2011, na Resolução 66/20, houve uma recomendação para que o nome do Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares fosse substituído por Relatório das Nações Unidas sobre Gastos Militares.¹⁰

Ainda que os nomes das resoluções, bem como seus objetivos, tenham passado por uma mudança, o mesmo não ocorreu na metodologia do Registro. A Resolução 35/142 B foi aprovada no ano de 1981 e, desde então, nenhuma mudança substantiva foi realizada em sua arquitetura. Em uma análise mais atenta dos fatos se constata que a concepção do instrumento ocorreu em meio à Guerra Fria, sendo imbuída pelo ambiente da época. Com o fim do conflito e reajuste das relações internacionais, o mecanismo permaneceu o mesmo, ainda que as preocupações estratégicas dos países tenham se modificado. Tal fator apresenta-se como um empecilho ao aumento ou manutenção da participação dos países no mecanismo, dada a diminuição de sua pertinência estratégica.

O período compreendido entre 2001-2011 experimentou um aumento na participação total dos países, chegando-se à média de 72 relatórios entregues.¹¹ Um aumento expressivo se compararmos à média do período de 1991-2000, de 32 relatórios, ou da década que se seguiu à criação do mecanismo, 1981-1990, de 23 submissões. Esse crescimento deve-se, em parte, à desintegração do bloco soviético e à subsequente proliferação de Estados independentes dispostos a participar do mecanismo. Outro fator que contribuiu para tal aumento foi a realização de workshops regionais com vistas a conscientizar os Estados sobre a importância da participação no Registro.¹² Não obstante, ao observarmos o gráfico a seguir, vemos que após um período de intensa participação compreendido

<http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/OccasionalPapers/PDF/OP20.pdf> Acesso em 26 junho.

⁸ A/RES/56/14; A/RES/58/28; A/RES/60/44; A/RES/62/13; A/RES/64/22; e A/RES/66/20.

⁹ ONU. A/RES/56/14 **Objective information on military matters, including transparency of military expenditure**. 68^a plenária, 29 de novembro de 2001. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

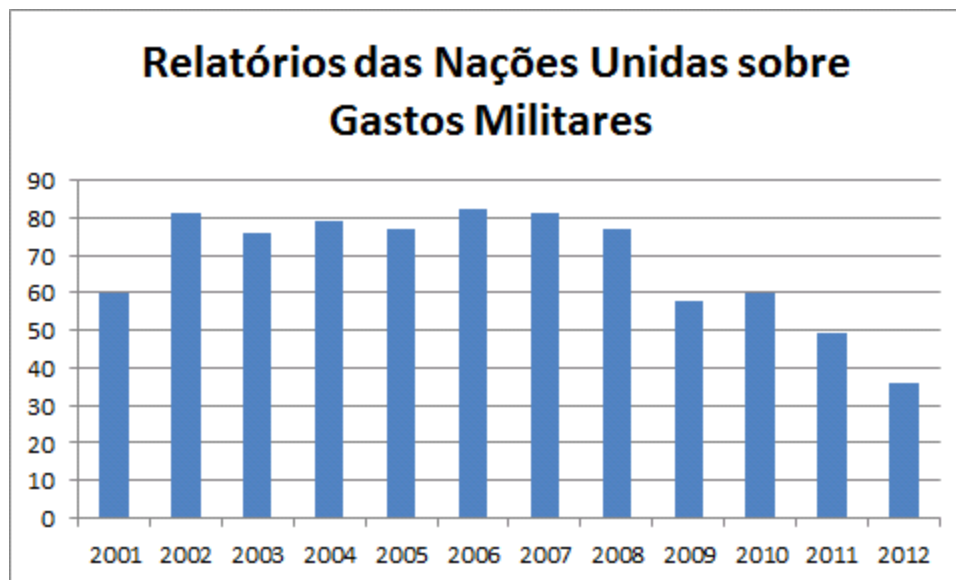
¹⁰ ONU. A/RES/66/20 **Objective information on military matters, including transparency of military expenditure**. 71^a plenária, 2 de dezembro de 2011. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

¹¹ Cálculo realizado com base nas informações encontradas na base de dados do Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares, disponível em <https://milex.un.org/> Acesso em 13 abril 2013.

¹² UNODA. Promoting further openness and transparency in military matter; an assessment of the United Nations Standardized Instrument for Reporting Military Expenditures. **UNODA occasional Papers N° 20**. New York: United Nations, november, 2010. p. 9. Disponível em

<http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/OccasionalPapers/PDF/OP20.pdf> Acesso em 26 junho.

entre 2002-2008, um queda brusca na participação ocorreu em 2009. Ainda que no ano 2010 houve um sinal de recuperação, a tendência não se manteve e 2012 registrou o pior índice de participação dos últimos 12 anos.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Milex. Disponível em <https://milex.un.org/>

O United Nations Register of Conventional Arms (UNROCA)

A invasão iraquiana ao Kuwait, em 1990, trouxe à atenção da opinião pública internacional as consequências desestabilizadoras da acumulação de armamentos do Iraque durante os anos 1980. A transferência de armamentos ao Iraque durante o período da Guerra Fria, por ambos os lados do conflito, concedeu ao país um poder militar excessivo em relação aos seus vizinhos.¹³ De modo a conter as ameaças que um Iraque fortemente armado apresentavam, bem como condenar a invasão empreendida ao território do Kuwait, o Conselho de Segurança das Nações Unidas impôs-lhe um embargo de armamentos por meio das resoluções S/RES/661¹⁴, de 1990, e S/RES/687¹⁵ e S/RES/700¹⁶, ambas de 1991. Anteriormente, o Conselho de Segurança já havia se manifestado diversas vezes sobre a questão da transferência de armamentos. Um exemplo é o caso da resolução S/RES/181¹⁷, de 1963, manifestando a vontade coletiva em prol do fim da transferência de

¹³Ao mesmo tempo, alguns países da região, tais como Arábia Saudita, viam os armamentos iraquianos como uma fonte de estabilidade ao conter a ameaça da revolução iraniana. WEZEMAN, Siemon T., *The future of the United Nations Register of Conventional Arms. SIPRI Policy Paper N°4*. Stockholm: SIPRI. August, 2003. p. 10.

¹⁴ ONU. S/RES/661 **The situation between Iraq and Kuwait**. Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/661\(1990\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/661(1990)). Acesso em 16 abril 2013.

¹⁵ONU. S/RES/687 **Iraq-Kuwait**. Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/687\(1991\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/687(1991)). Acesso em 16 abril 2013.

¹⁶ONU. S/RES/700 **Iraq-Kuwait**. Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/700\(1991\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/700(1991)). Acesso em 16 abril 2013.

¹⁷ ONU. S/RES/181 **Question relating to the policies of apartheid of the Government of the Republic of South Africa**. Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/181\(1963\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/181(1963)). Acesso em 14 abril 2013.

armamentos à África do Sul.¹⁸ Alguns anos depois, em 1966, o mesmo ocorreu com a Rodésia do Sul pela resolução S/RES/232.¹⁹

Tendo em conta as consequências desastrosas trazidas pelo acúmulo de armamentos, a Resolução 46/36 L, de 1991, estabeleceu o Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas (UNROCA na sigla em inglês).²⁰ O período subsequente ao fim do conflito bipolar deu condições mais profícuas para estabelecer novos arranjos cooperativos pautados na transparência de questões militares, visto o arrefecimento da tensão Leste-Oeste. O Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas foi uma ferramenta para consolidar a aproximação das grandes potências. Aliado ao registro de gastos militares mantido pela ONU, o UNROCA deveria “reforçar o papel e a efetividade das Nações Unidas nas questões que dizem respeito à limitação de armamentos e desarmamento, bem como na manutenção da paz e da segurança”.²¹

A Resolução 46/36 L define o instrumento como universal e não discriminatório, incluindo em seu registro “dados sobre transferências internacionais de armamentos, bem como informações providas pelos Estados sobre bens militares, aquisições por meio de produção nacional e políticas relevantes”.²² Com vistas a aprimorar a arquitetura do registro, o documento solicita à Secretaria Geral um grupo de especialistas, geograficamente representativos, para elaborar procedimentos que melhorassem o instrumento. A pluralidade geográfica na composição do grupo visava incorporar ao mecanismo de transparência diferentes perspectivas estratégicas. Ainda de acordo com o documento, os Estados devem fornecer as informações de acordo com sete categorias definidas no anexo da resolução, a saber: tanques de batalha; veículos de combate blindados; sistemas de artilharia de calibre largo; aeronaves de combate; helicópteros de ataque; navios de guerra; e mísseis ou sistemas de mísseis.

A partir do final da década de 1970, a questão sobre a transparência em armamentos foi permeando as discussões da ONU, até que em 1988, por meio da resolução 43/75,²³ o tema foi incorporado nas discussões da Assembleia Geral. O item “I” de tal resolução encomenda à Secretaria Geral a realização²⁴ de um “estudo sobre as formas e meios de promoção da transparência na

¹⁸ O sucesso de tal resolução teve alcance limitado. Um embargo armamentício foi imposto à África do Sul em 1977 como um meio mais eficaz de intervenção. UNITED NATIONS. **Study on ways and means of promoting transparency in international transfers of conventional arms**. UN Office for Disarmament Affairs: New York, 1992, p. 4-5. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/DisarmamentStudySeries/PDF/SS-24.pdf> Acesso em 30 junho junho.

¹⁹ONU. S/RES/232 **Southern Rhodesia**. Disponível em [<http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/232\(1966\)>](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/232(1966)). Acesso em 14 abril 2013.

²⁰ A Liga das Nações também manteve, ainda que por um curto período de tempo, uma publicação contendo dados sobre transferências de armamentos de seus membros. Tal prática deu-se entre 1925 e 1938. WEZEMAN, Siemon T., *The future of the United Nations Register of Conventional Arms*. **SIPRI Policy Paper N°4**. Stockholm: SIPRI. August, 2003. p. 1.

²¹ ONU. A/RES/46/36 L, **Transparency in armaments**. 66ª plenária, 9 de dezembro de 1991. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 30 de junho de 2013.

²² Idem.

²³ ONU. A/RES/43/75 L **International arms transfers**. 73ª plenária, 7 de dezembro de 1988. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

²⁴ Anteriormente, outros estudos preliminares acerca da questão do desarmamento e da redução dos gastos militares, bem como do incremento da confiança, haviam sido realizados pela ONU. Dentre eles podemos citar o Relationship between disarmament and development (A/36/356); Comprehensive study on confidence-building measures

transferência internacional de armamentos convencionais”²⁵, que só finalizou em 1992. O objetivo do estudo era: “[...] examinar as formas e meios de promoção da transparência, assim como encorajar a restrição prudente por parte dos Estados de suas políticas de exportações e importações de armamentos [...]”²⁶

Reconhecendo a dificuldade para definir “transferência internacional de armamentos convencionais”, estipulou-se, para fins práticos, sua divisão em quatro categorias²⁷. Não obstante, tais categorias são, na maioria dos casos, simplificações, visto que com a participação de uma terceira parte na transferência se complica a cadeia de fornecimento. Da mesma maneira que o Instrumento de Apresentação de Gastos Militares, o Registro também possui um relatório *nil* (sic) para reportar a ausência de transferências de armamentos no ano fiscal em questão.

A transparência nas transferências internacionais de armamentos é diferente da limitação de armamentos. A transparência atua como um elemento de mitigação das incertezas, podendo ou não influir na dinâmica de compras e vendas de armamentos. Ao passo que elimina parte da incerteza inerente à área militar, dando condições a uma avaliação mais sóbria por parte dos Estados do cenário estratégico, a transparência na transferência de armamentos não é, em si, uma medida de limitação de armamentos. O comércio internacional de produtos de defesa não é regido inteiramente pelas leis do mercado capitalista. Sua demanda é determinada por fatores geopolíticos e estratégicos. De tal maneira, questões relacionadas à eficiência da troca comercial, são colocadas em segundo plano.²⁸ Por meio da transparência, a consideração das vendas e transferências de outros tipos é realizada levando em conta um conjunto mais amplo de informações. A transparência atua na limitação de armamentos na medida em que ajuda e dirimir o risco de uma acumulação de armamentos baseada em percepções.

Apesar de seus nobres objetivos, o Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas possui sérias debilidades em seu funcionamento. Em primeiro lugar, a realização de uma verificação cruzada (*cross-checking*) para uma avaliação mais apurada da dinâmica de transferência de armamentos é impossibilitada por divergências na compreensão sobre o que seja uma “transferência”.

²⁹ Também há desentendimentos sobre quais tipos de armamentos devem ser reportados. Ainda nesse

(A/36/474); Relationship between disarmament and international security (A/36/597); Economic and social consequences of the arms race and military expenditures (N8469/Rev.1, A/32/88/Rev.1, A/37/386, N43/368); Study on conventional disarmament (A/39/348); Study on all aspects of regional disarmament (A/35/416); e Reduction of military budgets (A/35/479, NS-12n, N40/421). ONU. A/46/301. UNODA; **Study on ways and means of promoting transparency in international transfers of conventional arms**. United Nations: New York, 1992. p. 5. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/DisarmamentStudySeries/PDF/SS-24.pdf> Acesso em 30 de junho.

²⁵Idem.

²⁶**Study on ways and means of promoting transparency in international transfers of conventional arms**. United Nations: New York, 1992. p. 5. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/DisarmamentStudySeries/PDF/SS-24.pdf> Acesso em 30 de junho. p. 2.

²⁷ i) transferências de governo para governo; ii) transferências de armamentos de Estados para indivíduos ou grupos de outro Estado; iii) transferência de um indivíduo ou companhia privada em um Estado ao governo de outro Estado, e; iv) transferências de armamentos de indivíduos ou companhias privadas em um Estado a indivíduos, grupos ou companhias de outro Estado

²⁸AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. **Diagnóstico base industrial de Defesa brasileira**. Campinas: ABDI, NEIT-IE-UNICAMP, 2011. p. 8.

²⁹ WEZEMAN, Siemon T., The future of the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Policy Paper N°4**. Stockholm: SIPRI. August, 2003. p. 5.

sentido, um problema adicional à verificação cruzada é que, mesmo que os países exportadores mantenham assiduidade em seus relatórios, muitos países importadores não fazem o mesmo, dificultando a conferência dos dados.³⁰ Outra debilidade são os termos do requerimento da informação. Pela Resolução 46/36 L, os Estados devem prover anualmente dados concernentes às suas importações e exportações de armamentos. Contudo, o Registro deixa escapar uma importante dimensão ao cálculo estratégico: a produção nacional. Países como a China, Índia, Irã e Israel possuem indústrias bélicas significativas, que por sua vez são as principais fornecedoras aos seus respectivos governos. Finalmente, mais dois fatores somam-se à avaliação das debilidades do Registro: o estado do armamento adquirido ou repassado não é informado, dado caro na avaliação das capacidades militares, e; os estoques não são levados em consideração. De tal modo, as avaliações estratégicas são realizadas de maneira pontual, desconsiderados fatores contextuais de extrema importância para uma compreensão mais apurada do cenário. Com tais debilidades, o objetivo de prevenir o acúmulo de armamentos balizado pelo próprio instrumento é seriamente comprometido. De acordo Siemon T. Wezeman, pesquisador do programa de transferência de armamentos do SIPRI, a voluntariedade na participação no instrumento também se configura como um empecilho à efetividade de suas propostas. Segundo ele,

O objetivo principal do UNROCA - prevenir a acumulação desestabilizadora de armamentos - é impossível de ser realizado satisfatoriamente com os dados fornecidos atualmente ao instrumento. O Registro das Nações Unidas não inclui dados quantitativos ou qualitativos adequados sobre os armamentos ou informação contextual sobre as transferências. Ainda que um número crescente de Estados tenha adicionado voluntariamente informações úteis na seção de 'comentários' de seus relatórios, tal enriquecimento do UNROCA tem sido irregular devido a sua natureza voluntária e não manteve o passo com relação aos aprimoramentos realizados na prática da transparência em contextos mais limitados.³¹

Uma tentativa de realizar uma reforma mais contundente no UNROCA iniciou-se em 2003 com o pedido da Assembleia Geral aos Estados para a apresentação de informações básicas sobre armas pequenas e leves (SALW na sigla em inglês). Em 2006, o convite foi renovado. Porém, nesse segundo momento, a informação deveria ser submetida na forma de um relatório padronizado. Esse ímpeto é fruto de um conjunto de recomendações de um grupo de especialistas reunidos em 2003 e 2006. Três anos depois, em 2009, o grupo buscou adicionar formalmente a categoria das SALW ao Registro.

No ano de 2010, por meio da resolução 64/54,³² a Assembleia Geral da ONU requisitou dos Estados opiniões sobre a inclusão de uma oitava categoria ao UNROCA, relacionada às armas pequenas e leves. Entretanto, somente sete países responderam, a saber: Colômbia, Israel, Japão, Ilhas Maurício, México, Singapura e Suíça. Desse grupo, Singapura foi o único país a se opor. O argumento utilizado foi o de que adicionar mais uma categoria seria muito oneroso aos países participantes do

³⁰ WEZEMAN, Siemon T., The future of the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Policy Paper N°4**. Stockholm: SIPRI. August, 2003. p. 5.

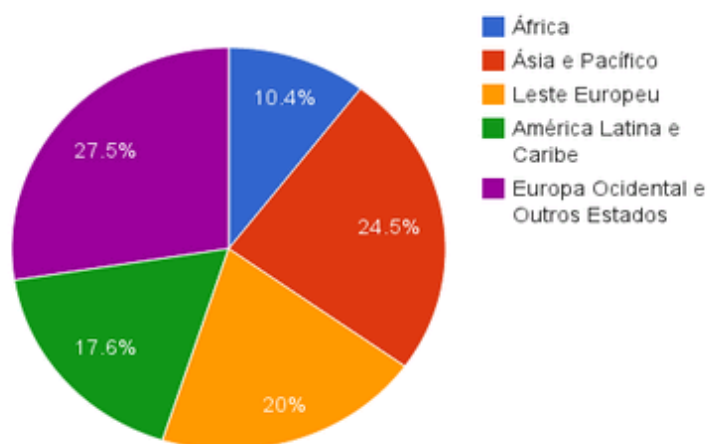
³¹ Ibid. p. 7.

³² ONU. A/RES/64/54 **Transparência in armaments**. 55ª plenária, 2 de dezembro de 2009. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

Registro, refletindo negativamente nos índices de participação do mecanismo. Os países a favor do acréscimo compartilhavam a opinião de que tal modificação seria benéfica ao Registro de Armas Convencionais como um todo, pois refletiria com mais fidelidade as preocupações de segurança de algumas regiões.³³ A inclusão da categoria de armas leves e pequenas é uma demanda dos países africanos, devido ao papel desempenhado por essa classe de armamentos nos conflitos regionais.³⁴ O Registro não contempla as preocupações de segurança dos Estados do continente. O baixo índice de participação dos países africanos no UNROCA deve-se, em parte, à pequena pertinência estratégica de suas categorias.³⁵

A seguir, o gráfico mostra os índices de participação regional no UNROCA no período de 2001-2011. Ao analisarmos os números, vemos que as duas regiões mais inadimplentes são justamente África e América Latina e Caribe.

Participação regional no UNROCA



Fonte: UNODA. Transparency in Armaments: Reporting to the United Nations register of Conventional Arms. Fact Sheet. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/convarms/Register/DOCS/20110201-RegisterFactsheet.pdf>. Acesso em 27 de maio de 2013

Uma das soluções propostas para o problema dos diferentes níveis de participação, se tomarmos a arquitetura metodológica como variável independente, é a regionalização das iniciativas de transparência. Desde sua concepção, o UNROCA almejava a proliferação de estruturas regionais de transparência. Por meio da Resolução 46/36, a Assembleia Geral convidava os Estados membros a “tomarem medidas no nível nacional, regional e global, dentro dos âmbitos apropriados, de maneira a promoverem a transparência em armamentos”.³⁶ Na época da criação do UNROCA, somente a Europa, no âmbito da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), contava com mecanismos de notificação de transferência e aquisição de armamentos. No ano de 1999, as Américas

³³ SIPRI. Reporting to the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Fact Sheet**. May 2011. p. 7.

³⁴ WEZEMAN, Siemon T., The future of the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Policy Paper N°4**. Stockholm: SIPRI. August, 2003. p. 8.

³⁵ SIPRI. Reporting to the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Fact Sheet**. May 2011. p. 3.

³⁶ ONU. A/RES/46/36 L, **Transparency in armaments**. 66ª plenária, 9 de dezembro de 1991. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 05 de julho de 2013

juntaram-se ao esforço da promoção da transparência ao desenhar, dentro do domínio da OEA, a Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armamentos Convencionais (CITAAC).³⁷

Transparência na OEA

Em 1995, é redigida a Declaração de Santiago sobre medidas de Fomento da Confiança e da Segurança. O documento insere-se no esforço empregado pela OEA em buscar novos âmbitos de cooperação entre seus membros no pós Guerra Fria. De tal maneira, buscava-se a superação de antigas fontes de tensão e desconfiança. Assim como se observou nas iniciativas da ONU de construção da confiança, redução dos gastos militares e limitação de armamentos, a Declaração de Santiago também compreende que há uma ligação entre segurança e desenvolvimento. Entendia-se que um ambiente seguro e pacífico dava margem à realocação do capital antes investido na defesa para áreas de cunho social.³⁸

Um ponto significativo na Declaração de Santiago é a observância em relação às condições regionais. Segundo o documento, “As medidas de fortalecimento da confiança devem adaptar-se às condições geográficas, políticas, sociais, culturais e econômicas de cada região e têm seu próprio âmbito de aplicação, como o demonstra a ampla experiência alcançada no Hemisfério”.³⁹ O trecho deixa clara a ideia de que uma metodologia de construção da confiança deve ser elaborada para cada grupo de países. Tal metodologia considerará as particularidades das partes e suas expectativas.

A Declaração elenca uma série de medidas de construção da confiança a serem implementadas pelos países membros. Dentre elas, podemos observar recomendações referentes à adoção de sistemas de notificação prévia de exercícios militares, ao fomento ao intercâmbio de informações sobre políticas e doutrinas de defesa e ao incentivo à participação dos países da OEA no Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas e no Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares.

No mês de abril de 1998, o esforço pelo incremento da confiança no âmbito da OEA teve seguimento por meio da Declaração de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança. Na mesma linha que seu predecessor, o documento ressalta a importância da transparência e das medidas de confiança mútua como meio de redução dos fatores de ameaça. Assinala ainda que esse conjunto de medidas tem como objetivo sedimentar o terreno para que sejam estabelecidos arranjos de cooperação de “maior envergadura” no setor.⁴⁰ Do conjunto de recomendações tecidas no texto da Declaração, duas são de especial pertinência: a primeira delas

³⁷ OEA. AG/RES. 1607 (XXIX-O/99) **Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armamentos Convencionais**. Aprovada na primeira sessão plenária de 7 de junho de 1999. Disponível em <http://www.oas.org/juridico/english/treaties/a-64.htm> Acesso em 05 de julho de 2013.

³⁸ OEA. OEA/Ser.K/XXIX.2 **Declaração de Santiago sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança**. Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança. Santiago, Chile. 10 de novembro 1995. Disponível em <<http://www.oas.org/csh/portuguese/declarsantiago.asp>>. Acesso em 26 abril 2013.

³⁹Idem.

⁴⁰ OEA. OEA/Ser.K/XXIX.2. **Declaração de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança**. Conferência Regional de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança. San Salvador, El Salvador. 7 de abril de 1998. Disponível em <<http://www.oas.org/csh/portuguese/declarsansalv.asp>>. Acesso em 26 abril 2013.

atribui-se à intenção de, com o apoio técnico de organismos internacionais econômicos pertinentes, estimular a realização de estudos em prol da elaboração de uma metodologia comum de medição de gastos militares. Tal mecanismo seria elaborado tendo em vista o Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares. A segunda recomendação diz respeito ao aprimoramento e ampliação das informações que os Estados membros remetem ao Registro de Armas Convencionais da ONU. O objetivo de tal medida seria o aumento da contribuição hemisférica aos objetivos almejados pelo Registro.

As declarações de Santiago e San Salvador, juntamente com uma série de resoluções relativas ao incremento da confiança e da segurança, sedimentaram o terreno para o estabelecimento de arranjos cooperativos mais perenes. De tal modo, por meio da Resolução AG/RES. 1607 (XXIX-O/99), estabeleceu-se a Convenção Interamericana de Transparência em Armamentos Convencionais. Apesar de sua adoção em 1999, a Convenção somente entrou em vigor no ano de 2002.

O objetivo declarado da Convenção foi “contribuir mais plenamente para a abertura e transparência regional na aquisição de armas convencionais, mediante o intercâmbio de informação sobre tais aquisições, com fins de fomentar a confiança entre os Estados das Américas”.⁴¹ Para tanto, os Estados participantes deveriam submeter a informação requisitada ao depositário, no caso a Secretaria Geral da OEA, até o dia 15 de junho de cada ano. No que concerne às informações reportadas, a Convenção possui um desenho análogo ao do UNROCA, com as mesmas sete categorias básicas. Apesar da significativa semelhança, algumas diferenças entre os dois mecanismos são de fundamental importância. Podemos apontar três: 1) a inclusão da requisição de informações sobre a produção nacional, o que ilumina uma dimensão não contemplada pelo UNROCA, permitindo um maior dimensionamento do corpo bélico dos países; 2) o requerimento de que todas as aquisições devam ser reportadas no prazo máximo de 90 dias após à incorporação às Forças Armadas,⁴² e; 3) o fato de que a Convenção é legalmente vinculante, ao contrário do UNROCA que é essencialmente voluntário.

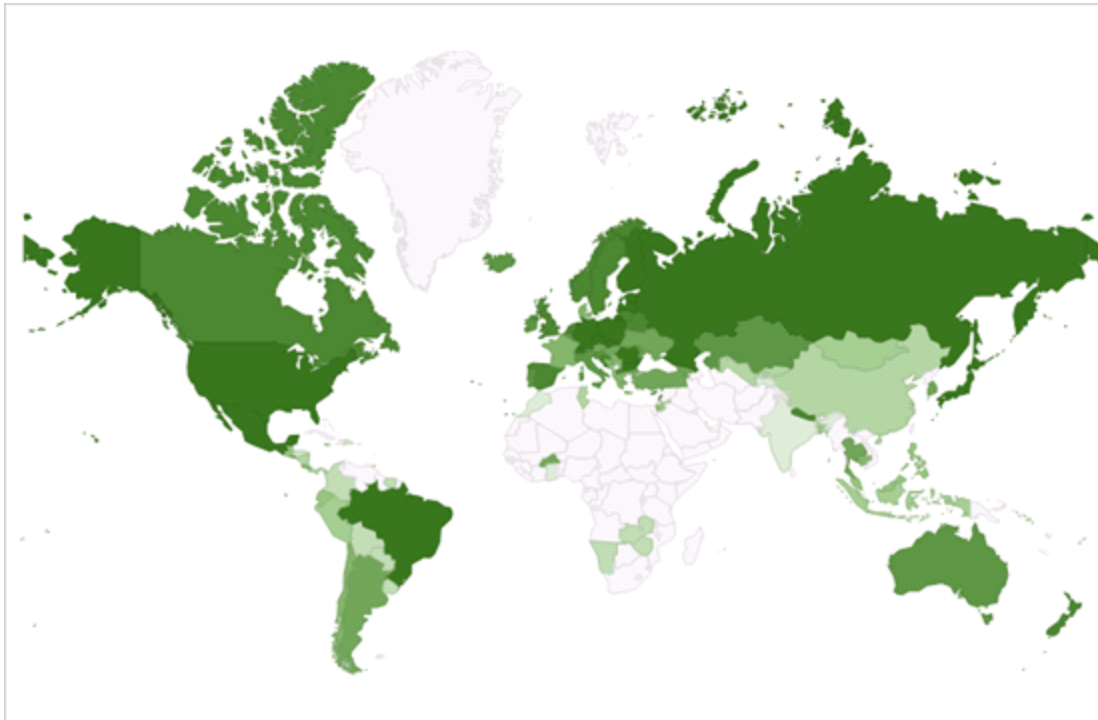
Analisando Padrões de Participação

Ao analisarmos o Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares. No mapa a seguir, é possível observar a participação global dos países no mecanismo no período compreendido entre 2001-2011. Ficam claros, dessa maneira, os diferentes índices regionais de aderência à iniciativa.

⁴¹ OEA. AG/RES. 1607 (XXIX-O/99). **Convención Interamericana sobre transparencia en las adquisiciones de armas convencionales**. 7 de junho de 1999. Disponível em <http://www.oas.org/juridico/english/sigs/a-64.html>. Acesso em 13 de agosto de 2013.

⁴²“Por incorporação aos inventários das Forças Armadas” se entende a entrada em serviço da arma convencional, ainda que por um período de tempo limitado”. OEA. AG/RES. 1607 (XXIX-O/99). **Convención Interamericana sobre transparencia en las adquisiciones de armas convencionales**. 7 de junho de 1999. Idem.

Participação no Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares 2001-2011

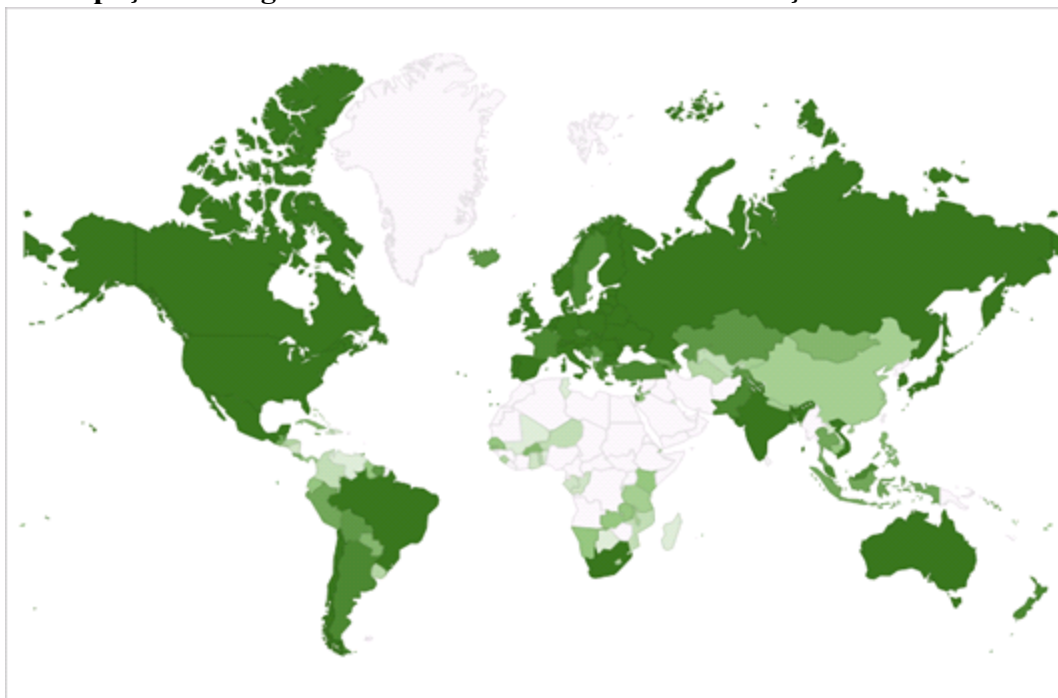


Fonte: Elaboração própria com base na base de dados do Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares. Disponível em <https://milex.un.org/>. Acesso em 27 de maio de 2013.

Da América do Sul, o mais participativo é o Brasil. Entre 2001-2011, submeteu seu relatório todos os anos. Os menos participativos são Venezuela e Guiana que nunca apresentaram relatórios dos seus gastos militares à ONU. A sub-região como um todo tem baixos níveis de assiduidade. Do acumulado de 779 relatórios submetidos entre 2001-2011, apenas 52 provêm de governos sul americanos. Isso representa apenas 6,67% do total. A região mais assídua é a Europa. Além dos altos níveis de participação, todos os seus países já submeteram relatório, ao menos uma vez, no mecanismo.

No caso do Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas, não são observadas grandes diferenças na distribuição geográfica da participação global, como mostra o mapa a seguir.

Participação no Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas 2001-2011



Fonte: Elaboração própria com base na base de dados do Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas. UNODA. Transparency in Armaments: Reporting to the United Nations register of Conventional Arms. Fact Sheet. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/convarms/Register/DOCS/20110201-RegisterFactsheet.pdf>. Acesso em 27 de maio de 2013.

Todavia, ao compararmos os dois mapas emergem algumas características. A primeira delas é a inclusão de um pequeno grupo de países africanos aos participantes do Registro de Armas Convencionais. Desse conjunto, destaca-se o da África do Sul, tendo participado do Registro em todos os anos compreendidos entre 2001-2011. Uma segunda característica observada é a intensificação da participação europeia, asiática e sul-americana. A Índia, que só havia apresentado um único registo de gastos militares da ONU, no registro de Armas Convencionais participou todos os anos entre 2001-2011. Na tabela a seguir, vemos a participação dos países da América do Sul nos dois mecanismos. É possível constatar que países como Brasil, Argentina e Equador, por exemplo, mantiveram certa consistência nos dois mecanismos. Entretanto, Guiana, Suriname e Bolívia mostram uma discrepância significativa nos índices.

	Participação Instrumento de Apresentação de Gastos Militares	Participação Registro de Armas Convencionais
Argentina	8	10
Brasil	11	11
Bolívia	3	9
Chile	7	11
Colômbia	3	3
Equador	6	6
Guiana	0	6
Paraguai	3	2
Peru	5	8
Suriname	3	9
Uruguai	3	4
Venezuela	0	1

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas e do Instrumento Padronizado das Nações Unidas para Apresentação de Informes sobre Gastos Militares. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/convarms/Register/DOCS/20110201-RegisterFactsheet.pdf> e <https://milex.un.org/>. Acesso em 27 de maio de 2013.

Tendo em conta esses fenômenos, é possível afirmar que não há uma grande variação geográfica no mapa da participação: regiões que participam em um dos mecanismos de transparência da ONU tendem a participar no outro. Porém, como a comparação entre os dois mapas mostra, não necessariamente com a mesma intensidade. Entre as variáveis que determinam essas características, podemos assinalar duas⁴³ A primeira delas refere-se à pertinência estratégica do mecanismo. O aumento da participação sul americana no Registro de Armas Convencionais em relação ao Instrumento de gastos militares deve-se em grande parte à categoria de relatório de armas pequenas e leves presente no UNROCA. Esse tipo de armamento desempenha papel determinante nos conflitos dessa região.⁴⁴ De tal maneira, o UNROCA possui maior pertinência do ponto de vista estratégico, explicando assim os diferentes níveis de participação em cada mecanismo.

⁴³ Outros fatores que nos ajudam a explicar tal disparidade dizem respeito às estruturas burocráticas e organizacionais dos Estados, à vontade política, preocupações relativas à própria segurança e percepção de baixa pertinência do mecanismo. SIPRI. Reporting to the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Fact Sheet**. May 2011.

⁴⁴ SIPRI. Reporting to the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Fact Sheet**. May 2011.

A segunda variável é a presença de arranjos regionais de transparência e nos ajuda a entender a resiliência geográfica dos mapas observados. Ao examinarmos mais atentamente as figuras, vemos que as áreas mais participativas possuem iniciativas de escopo regional. A Europa, com a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE); a Ásia, com a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN); as Américas, com a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armamentos Convencionais. Na América do Sul, os países mais participativos —Brasil, Argentina e Chile, respectivamente— têm experiência em instrumentos de transparência: Argentina e Brasil com a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Materiais Nucleares (ABACC), Argentina e Chile no exercício bilateral para medição de gastos militares. Tal observação é apresentada como um indicativo de que arranjos de transparência regionais facilitam a participação dos países que o compõem em arranjos mais amplos.

PARTE 2: AMÉRICA DO SUL

Transparência em Gastos Militares na América do Sul: Características Sub-regionais

Ao estreitarmos nosso nível de análise para a sub-região da América do Sul, é possível observar uma série de características no financiamento das Forças Armadas que não são contempladas nos arranjos maiores de medição de gastos militares. Devido a sua especificidade, essas dimensões não são alcançadas, prejudicando assim uma avaliação acurada das capacidades militares dos países da sub-região. No argumento em questão, o uso de fundos não provenientes do orçamento da defesa nos investimentos militares é o principal empecilho a uma maior transparência. Os chamados gastos militares *off budget* são os desembolsos realizados no setor militar provenientes de receitas não advindas do orçamento regular do Estado destinado à defesa⁴⁵. O financiamento extra orçamentário pode ser procedente de atividades econômicas das Forças Armadas, por exemplo. Países como Paraguai e Venezuela têm suas Forças Armadas ligadas ao setores bancário, industrial, agrícola e de transporte. Outras fontes de custeio podem ser originadas do desvio de recursos oriundos de outras empresas estatais ou de Ajuda Militar Extranjeira (AME).

De tal modo, ao analisarmos a dinâmica dos gastos militares na América do Sul, bem como soluções metodológicas para o incremento da transparência, é fundamental que tenhamos em mente o papel desempenhado pelo financiamento extra orçamentário. Uma das fontes mais comuns de recursos para tal prática é extração de recursos naturais. Países como Chile, Peru, Venezuela e Equador possuem, ou já possuíram, mecanismos que direcionam parte das receitas da extração de recursos naturais para a defesa. No caso chileno, tal vínculo foi estabelecido pela Lei Reservada do Cobre⁴⁶, de 1958. A legislação impõe uma taxa de 10% nas vendas do cobre de maneira a gerar capital para a compra de armamentos⁴⁷. O objetivo inicial da medida era prover às Forças Armadas uma fonte

⁴⁵ BROMLEY, Mark; SOLMIRANO, Carina. Transparency in military spending and arms acquisitions in Latin America and the Caribbean. **SIPRI Policy Paper 31**. Stockholm: SIPRI. January 2012. p.11.

⁴⁶ DIARIO OFICIAL DE LA REPUBLICA DE CHILE. **Ley Reservada del Cobre**, lei no. 13 196., 29 de outubro de 1958.

⁴⁷ Inicialmente, a taxação limitava-se a 7,5%. Todavia, em 1973, sob o governo militar de Augusto Pinochet, a taxa foi elevada ao patamar de 10%. Pinochet ainda estabeleceu uma divisão igualitária entre as três Forças das receitas geradas pela lei. BROMLEY, Mark; SOLMIRANO, Carina. Transparency in military spending and arms acquisitions

perene de financiamento, incólume às mudanças políticas. Em 1985, uma modificação foi realizada na lei estabelecendo um piso mínimo de US\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de dólares) de repasse à defesa. O piso até tal modificação era de US\$ 90.000.000 (noventa milhões de dólares)⁴⁸. O mecanismo legislativo permite ainda que empréstimos sejam feitos sobre receitas ainda não geradas. Ou seja, receitas ainda a serem produzidas já são destinadas à defesa. A permissão dessa prática reduz ainda mais a transparência nos mecanismos de financiamento das Forças Armadas chilenas, visto que somente as receitas transferidas no ano fiscal corrente são tornadas públicas⁴⁹.

A questão orçamentária da defesa é um ponto sensível na relação entre Chile e Peru⁵⁰. De tal modo, como uma resposta à Lei do Cobre chilena, o governo peruano criou a o Fundo para as Forças Armadas e Polícia Nacional⁵¹. Seu mecanismo legal prevê uma contribuição inicial de US\$ 25.000.000 em 2005, seguido de uma taxa de 20% sob a receita da exploração de gás natural do Lote 88⁵² do campo de Camisea. Todavia, desde 2006, 40% da receita do Lote 88 foi transferida, somada a 30% da receita do Lote 56. O montante real de recursos financeiros oriundos da extração mineral repassados à defesa é duvidoso, pois a receita é transferida pela Perupetro (companhia estatal responsável pela extração) para o Ministério das Finanças, que por sua vez encaminha a quantia para uma conta⁵³.

Em 2005, o governo da Venezuela criou o Fundo de Desenvolvimento Nacional (FONDEN na sigla em espanhol)⁵⁴. Por meio desse instrumento, projetos nas áreas de infraestrutura, saúde e educação seriam financiados. A verba para a realização dos objetivos do FONDEN provêm da Petróleos de Venezuela (PDVSA) e do Banca Central venezuelano. Apesar dos objetivos do fundo serem predominantemente sociais, é plausível afirmar que transações de armamentos foram realizadas com verbas do FONDEN. Seu estatuto permite que qualquer projeto julgado como necessário pela junta diretiva, e com aprovação do presidente, seja financiado. As cifras repassadas, no entanto, não são conhecidas, pois o FONDEN não divulga seus dados⁵⁵. Por fim, o Equador, de 1972 até 2008, repassou uma parte da receita das vendas de petróleo às Forças Armadas. O montante total é desconhecido, pois o valor estava sujeito às mudanças no preço do petróleo no mercado internacional⁵⁶.

Em relação à ajuda externa, os Estados Unidos figuram como o maior provedor. Os recursos repassados têm como áreas prioritárias financiamento militar, educação e treinamento militar, suporte para operações de paz, combate às drogas e contraterrorismo. Como podemos observar na tabela a

in Latin America and the Caribbean. **SIPRI Policy Paper 31**. Stockholm: SIPRI. January 2012. p. 12.

⁴⁸ BROMLEY, Mark; SOLMIRANO, Carina. Transparency in military spending and arms acquisitions in Latin America and the Caribbean. **SIPRI Policy Paper 31**. Stockholm: SIPRI. January 2012. p.12.

⁴⁹ Idem.

⁵⁰ OEA. **Declaraciones y Resoluciones aprobadas (Periodos Ordinarios)**. Disponível em <http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>. Acesso em 15 de set. de 2012.

⁵¹ EL PERUANO. **Ley que crea el Fondo para las Fuerzas Armadas y Policia Nacional**. Ley n° 28 4555. 30 de dezembro de 2004.

⁵² BROMLEY, Mark; SOLMIRANO, Carina. Transparency in military spending and arms acquisitions in Latin America and the Caribbean. **SIPRI Policy Paper 31**. Stockholm: SIPRI. January 2012. p.14.

⁵³ Idem.

⁵⁴ GACETA OFICIAL DE LA REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA. **Decreto n° 3854**. N° 38 261. 29 de agosto de 2005.

⁵⁵ Op. Cit. p. 15.

⁵⁶ Idem.

seguir, dentre os países membros da UNASUL, o maior beneficiado pela ajuda norte americana é o governo colombiano. O repasse se dá na maior parte por meio do Plano Colômbia, com uma contribuição de quase 35% do montante total da parte dos EUA⁵⁷.

Ajuda militar e policial fornecida pelos EUA 2009-2014 em dólares

País	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
Argentina	2,926,987	4,183,327	1,347,750	2,931,750	2,931,750	2,543,750	16,865,314
Bolivia	22,639,640	18,613,454	18,242,600	8,621,600	7,991,600	5,674,600	81,783,494
Brazil	3,672,536	3,312,558	3,159,833	5,654,833	5,832,333	3,021,833	24,653,926
Chile	19,040,419	3,673,947	2,622,046	4,945,046	4,945,046	4,900,046	40,126,550
Colombia	441,505,261	434,177,248	336,830,537	280,454,537	279,465,805	257,678,917	2,030,112,305
Ecuador	33,317,540	16,224,256	17,533,155	19,070,155	19,170,155	14,849,155	120,164,416
Guyana	1,257,849	2,500,812	411	364	364	325	5,222,661
Paraguay	2,229,041	4,026,092	3,220,726	7,364,726	7,489,726	6,676,726	31,007,037
Peru	84,830,341	59,950,769	51,679,628	44,205,225	43,565,693	41,428,758	325,660,414
Suriname	1,792,139	1,651,429	755,295	746,295	746,295	732,295	6,423,748
Uruguay	1,214,388	3,031,941	1,301,737	1,233,737	1,233,737	1,144,737	9,160,277
Venezuela	636,66	329	501,5	508,5	508,5	508,5	2,992,660

Fonte: Just the Facts. ‘Grant U.S aid listed by country, all programs, entire region, 2009–14’, Disponível em <http://justf.org/All_Grants_Country>. Acesso em 25 de maio de 2013.

Transparência militar no CDS: Uma Análise Metodológica

O embrião do Registro de Gastos Militares Sul Americano pode ser encontrado no ano de 2009. Na época, realizou-se em Bariloche, Argentina, uma reunião em caráter extraordinário entre os Ministros de Relações Exteriores e de Defesa. Seu objetivo era discutir a implementação de medidas de fomento da confiança no âmbito sub-regional. O debate teve como catalisador as negociações entre o governo colombiano e os Estados Unidos envolvendo a concessão do uso de sete bases militares aos norte americanos no combate ao narcotráfico. A aproximação diplomática causou tensão na sub-região, devido a incerteza sobre as implicações que acordo poderia ter nas nações vizinhas. Nesse sentido, a reunião de Bariloche concentrou-se na elaboração de diretrizes políticas orientadas à promoção da transparência sub-regional nos assuntos militares⁵⁸. No entanto, ainda que o encontro tenha sido um marco na construção de uma arquitetura institucional em prol da transparência, é necessário lembrar que a importância do compartilhamento de informações relativas às questões de defesa e segurança entre os países já era uma preocupação anterior. Em sua carta estatutária, o CDS afirma, entre seus princípios norteadores a necessidade de: “fortalecer o diálogo e o consenso em matéria de defesa mediante o fomento de medidas de confiança e transparência”⁵⁹. Somado a essa

⁵⁷ BROMLEY, Mark; SOLMIRANO, Carina. Transparency in military spending and arms acquisitions in Latin America and the Caribbean. *SIPRI Policy Paper 31*. Stockholm: SIPRI. January 2012. p. 16.

⁵⁸ UNASUR. *Reunión extraordinaria de Ministros de Relaciones Exteriores y Defensa de la UNASUR*. 15 de setembro e 27 de novembro de. 2009.

⁵⁹CDS. *Estatuto do Conselho de Defesa Sul americano da Unasul*. 2008. Disponível em:

primeira referência, encontramos no Plano de Ação acordado para o biênio de 2009-2010, uma menção de caráter mais específico. No eixo “Políticas de Defesa”, encontra-se a diretriz “transparentar a informação sobre os gastos e indicadores econômicos da defesa”⁶⁰. Tal tarefa ficou a cargo dos governos da Argentina e do Chile.

A partir de então, uma série de reuniões foram realizadas com o intuito de desenhar um arranjo sub-regional de transparência militar, tal qual foi pensado em Bariloche. Um esboço inicial é aprovado em Quito ainda no ano de 2009, na ocasião da Reunião Extraordinária dos Ministros de Relações Exteriores e Defesa da UNASUL. Seu documento final tece uma descrição das medidas de fomento da confiança a serem implementadas. Nelas, observamos os pontos discutidos em Bariloche, como por exemplo, a necessidade da notificação com antecedência de atividades militares extra e intra regionais, reflexo das negociações entre Colômbia e EUA. Já no ano de 2010, em Guayaquil, na ocasião da II Reunião Ordinária da Instância Executiva do Conselho de Defesa Sul Americano, os países acordam

Promover a transparência em gastos de defesa, para o qual Argentina, Chile e Peru, se comprometeram a liderar um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de uma metodologia que tenda a resolver elementos técnicos e de estrutura do sistema de medição dos gastos de defesa de nossos países sobre uma base comum e de aceitação geral.⁶¹

É necessário que se note que os países responsáveis pelo desenvolvimento metodológico da proposta não foram escolhidos ao acaso. Argentina e Chile possuem experiência no estabelecimento de mecanismos de transparência em gastos militares. Decerto, a expertise adquirida no exercício realizado em 1999-2001 foi de grande valia no processo de elaboração da ferramenta de apresentação de gastos militares do CDS.

Na V Reunião Ordinária da Instância Executiva do CDS, realizada em Lima nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2011, após uma série de workshops realizados para o aperfeiçoamento da proposta inicial, uma metodologia final foi apresentada. De tal maneira, o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa (CEED) ficou responsável por concentrar todas as informações recebidas pelos governos da região para sua posterior divulgação. Como fruto desse esforço, publicou-se o primeiro Registro Sul americano de Gastos de Defesa. O estudo foi apresentado em Quito, no dia 10 de maio de 2012, na VI Reunião da Instância Executiva do CDS.

A metodologia utilizada para a confecção do compêndio apoia-se em três pilares. O primeiro deles refere-se à definição do gasto em defesa, compreendido como “todos os recursos designados pelo Estado, assim como também a assistência externa (monetária ou não monetária) destinada ao financiamento das atividades que compreendem a segurança exterior da nação”⁶². Na definição, são

<http://www.cdsunasur.org/index.php?option=com_content&view=article&id=343%3Aestatuto-do-conselho-de-defesa-sul-americano-da-unasul&catid=59%3Aportugues&Itemid=189&lang=pt>. Acesso em 12 janeiro de 2013.

⁶⁰ CDS. **Plan de Acción 2009-2010**. 2009. Disponível em: <<http://www.cdsunasur.org/es/consejo-de-defensa-suramericano/documentos-oficiales/57-espanol/162-plan-de-accion-2009-2010>>. Acesso em 12 janeiro de 2013.

⁶¹CDS. **Informe de Gestión** - Presidencia pro tempore Ecuador Consejo de Defensa Suramericano UNASUR 2009-2010. Disponível em <http://pt.scribd.com/doc/91968952/INFORME-DE-GESTION>. Acesso em 13 de maio de 2013.

⁶² CEED. **Registro suramericano de gastos de defensa**. Quito, 10 de maio de 2012.

incluídos os gastos do Ministério da Defesa e suas dependências, das Forças Armadas e dos demais órgãos públicos que tenham como função principal a defesa. O segundo pilar baliza o formato de apresentação dos dados, dividido por sua vez em dois eixos: 1) classificação por objeto do gasto e por instituição executora; 2) pautas de formato para a apresentação das informações. Esse segundo eixo subdivide-se em periodicidade anual (ano fiscal) do gasto executado/acumulado; fontes de financiamento orçamentárias e extra orçamentárias; moeda local e dólares correntes; e indicadores de referência (porcentagem do PIB e do gasto fiscal total dedicada à defesa). Finalmente, o terceiro pilar de sustentação da metodologia do Registro determina seu mecanismo de remissão. Determinou-se que, até o dia 31 de julho de cada ano, os Ministérios de Defesa dos países membros do CDS devem submeter as informações sobre os gastos executados no ano fiscal anterior ao CEED⁶³.

No exame da metodologia descrita, chamamos a atenção do leitor para algumas características peculiares. Preliminarmente, ressaltamos a determinação de que a assistência externa será contabilizada nos cálculos do país receptor, não do doador. Esse desenho captura com mais rigor a realidade sul americana. Como já discutimos, a ajuda militar externa é uma prática recorrente na sub-região, bem como um dos fatores que dificultam um maior grau de transparência. O Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI), por sua vez, faz o contrário ao imputar os valores de ajuda externa ao país doador⁶⁴. Outro fator significativo na metodologia é a inclusão de uma categoria de relatório relativa ao financiamento extra orçamentário. Como vimos, a realocação de recursos para a defesa de áreas não relacionadas é uma variável importante no estudo da dinâmica dos gastos militares sul americanos. Uma análise fiel desse cenário não estaria completa se fosse displicente em relação a esse tipo de financiamento.

PARTE 3: APORTES TEÓRICOS

Notas Teóricas sobre a Transparência Militar: Ameaça, Dissuasão e Expectativa

Carl Schmitt categorizou a política como a dimensão onde se distinguem os amigos do inimigos⁶⁵. Para o politólogo, a inimizade manifesta-se como a “[...] negação do próprio modo de existir, e por isso é necessário defender-se e combater para preservar o próprio modo peculiar de vida”⁶⁶. A partir de tal perspectiva, Schmitt via o fenômeno da guerra como a consideração da inimizade feita de modo mais evidente. Nesse sentido, é possível vislumbrar o papel desempenhado pelas percepções de ameaça no campo do político: é a partir delas que delimitamos os amigos e os inimigos. Ou seja, quem nos ameaça e quem não oferece perigo.

Héctor Saint Pierre define ameaça como “[...] uma representação, um sinal, uma certa disposição, gesto ou manifestação percebida como o anúncio de uma situação indesejada ou de risco para a existência de quem a percebe”⁶⁷. De tal maneira, a ameaça tem o intuito de dissuadir o

⁶³ CEED. **Registro suramericano de gastos de defensa**. Quito, 10 de maio de 2012.

⁶⁴ECLAC. **Methodology for the comparison of military expenditures**. Santiago: Office of the Executive Secretary, 2005. p.15

⁶⁵ SCHELLING, Thomas. **The Strategy of Conflict**. Boston: Harvard University Press, 1991. p. 65.

⁶⁶ Ibid. p. 63.

⁶⁷ SAINT PIERRE, Héctor Luis. **Las “Nuevas Amenazas” como Subjetividad Perceptiva**. RESDAL. Online. Disponível em <http://www.resdal.org/iiichds-ponsaintpierre.pdf>. Acesso em 13 de maio de 2013

ameaçado de realizar, ou continuar uma ação, através da insinuação do que poderia ser feito com ele caso a vontade do ameaçador não fosse respeitada. Seu anúncio cria, pois, a expectativa de seu cumprimento. A ameaça é uma ação temporal: seu mecanismo é o anúncio do temor, não o temor em si.⁶⁸

Para a realização do jogo dissuasório da ameaça, algumas condições devem ser observadas. O ameaçador e o ameaçado têm interesses conflitantes. O ameaçado está fazendo, ou prestes a fazer, algo que o ameaçador se opõe⁶⁹. No entanto, há que se notar um interesse em comum entre as partes: a não materialização da ameaça. Ambas as partes ganham se o ataque puder ser evitado. O ameaçado, obviamente, não deseja ser atacado, e o ameaçador não deseja atacar, pois se o quisesse, já o teria feito sem ameaçar. O segundo ponto a ser ressaltado é a centralidade da credibilidade da ameaça nessa dinâmica. A ameaça necessita soar como plausível para que tenha o efeito desejado. Todavia, ainda que o discurso seja persuasivo, isso não garante a certeza do ataque. Por isso, “[...] a incerteza constitui o fator essencial da dissuasão”⁷⁰.

Entretanto, a dinâmica descrita acima se refere à dissuasão em sua forma clássica, ou seja, pelo acúmulo de meios coercitivos. Em contraposição, há o conceito de dissuasão pela transparência, formulado por Jorge Dominguez. O autor discorre que,

Na abordagem convencional à segurança, a dissuasão é alcançada pela obtenção dos meios de repulsão de um ataque advindo de fora das fronteiras nacionais e de infligção de grandes perdas às forças de quem ataca e talvez até no país que ataca. Na abordagem cooperativa à segurança, a dissuasão é alcançada através da transparência dos procedimentos militares e da informação e através de medidas de construção da confiança de modo a envolver as Forças Armadas de qualquer conjunto de países.⁷¹

Sendo assim, a dissuasão pela transparência é alcançada pela demonstração da intenção pacífica. Através desse ato, ocorre um processo de recontextualização do objeto transparentado, visto que, o que antes foi o epicentro da ameaça, agora é a base confiança.

Entretanto, os meandros dessa recontextualização não são claros. A contribuição da transparência militar na mudança dos padrões de relacionamento entre as unidades não foi clarificada. De modo a contribuir nesse sentido, propomos a separação da dinâmica da transparência em quatro conceitos de análise: *objetivo*, *experiência*, *expectativa* e *estratégia*. Tais formulações serão tomadas em seus sentidos mais simplistas: *objetivo* é o fim da ação estratégica, de maneira que o ator “A” realiza uma ação buscando obter seu objetivo; *experiência* é o conjunto de situações vivenciadas que baseiam a escolha de um ator frente às situações presentes e futuras; *expectativa* é a capacidade temporal do indivíduo de presumir o futuro; e *estratégia*, por sua vez, é a ação planejada a um fim, ou

⁶⁸ “[...] a ameaça é essencialmente diferente do que ela manifesta: não é ela que provoca o temor, mas quem o anuncia.” SAINT PIERRE, Héctor Luis. **Las “Nuevas Amenazas” como Subjetividad Perceptiva**. RESDAL. Online. Disponível em <http://www.resdal.org/iiichds-ponsaintpierre.pdf>. Acesso em 13 de maio de 2013.

⁶⁹ SCHELLING, Thomas. **The Strategy of Conflict**. Boston: Harvard University Press, 1991.

⁷⁰ BEAUFRE, André. **Introdução à Estratégia**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998. p. 94.

⁷¹ DOMÍNGUEZ, Jorge. Security, peace, and democracy in Latin America and the Caribbean: Challenges for the Post-Cold War Era. In: DOMÍNGUEZ, Jorge I. (Org). **International Security and Democracy: Latin America and the Caribbean in the Post-Cold War Era**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1998. p.12.

seja, a maneira elaborada pelo ator de como alcançar seu objetivo. Contudo, não podemos tomar esses conceitos individualmente. Seu processo de formação é interdependente. A estratégia busca um fim, porém, sua formulação se dá com base em uma expectativa que, por sua vez, é fruto das experiências do ator. Há ainda que se notar que as experiências são produto do desenvolvimento de estratégias passadas orientadas a um objetivo. De tal modo, esse conjunto conceitual é produto de um processo de co-formação: sua compreensão não pode ser individualizada, mas holística.

Já definidas as ferramentas conceituais, partamos para um cenário mais prático: dois países limítrofes encontram-se em uma situação de quase conflito devido a percepções mútuas de ameaça. Não obstante, ambos desejam evitar o conflito. Nesse sentido, adotam a dissuasão clássica como estratégia. Adicionamos ao nosso palco um passado marcado por rivalidades e conflitos e temos a maioria dos catalisadores de uma corrida armamentista. Na análise do quadro descrito, invocando uma vez mais a interdependência dos conceitos de análise descritos, é preciso entender o relacionamento estabelecido entre a escolha estratégica e a expectativa. Por meio da demonstração dos meios coercitivos, premissa da dissuasão clássica, a expectativa do conflito é reforçada nos atores, que por sua vez, perpetuam suas ações baseadas no reforço dessa expectativa. Pela adoção da dissuasão clássica, o recurso à força é mantido e legitimado como um mecanismo válido de resolução de contendas. Porém, se mantermos os mesmos fatores, mas modificarmos a escolha estratégica ao adotarmos a dissuasão pela transparência, há uma mudança na expectativa do conflito, pois a intenção pacífica é demonstrada. Decorre daí um processo de deslegitimação da instituição⁷² social do conflito. A escolha pela dissuasão pela transparência cria novas experiências que, por sua vez, geram novas expectativas, operando um câmbio no caráter da paz regional.

Wendt fornece-nos ferramentas teóricas, herdadas da sociologia, que permitem apreender a mudança referida. Dois conceitos nos são caros: avaliação refletida e identidade. Sobre o primeiro, o autor define

[...] a ideia básica é que identidades e seus interesses correspondentes são aprendidas e então reforçadas por Outros Significantes. Isso é conhecido como o princípio da “avaliação refletida” ou “espelhamento” porque hipotetiza que os atores vêm a ver a si mesmos como um reflexo do modo como eles pensam que são vistos ou “avaliados”, no “espelho” das representações do outro sobre o Eu. Se o Outro trata o Eu como se fossem inimigos, pelo princípio da avaliação refletida, é provável que o Eu internalize aquela crença em sua própria identidade vis-à-vis o outro.⁷³

Desse modo, Wendt nos fala da influência exercida pela tratamento dado pelo Eu ao Outro, e vice versa, na formação, reprodução ou mudança da identidade. A estratégia escolhida pelo Outro em

⁷² Utilizamos aqui a conceitualização de instituição feita por Alexander Wendt. “Uma Instituição é um conjunto ou uma estrutura relativamente estável de identidades e interesses. Tais estruturas são frequentemente codificadas em regras formais e normas, mas estas têm força motivacional somente em virtude da socialização dos atores e da participação dos mesmos no conhecimento coletivo. Instituições são fundamentalmente entidades cognitivas que não existem aparte das ideais dos atores acerca de como o mundo funciona. [...]. Dessa maneira, as instituições vêm confrontar os indivíduos como fatores sociais mais ou menos coercitivos, mas que, todavia continuam a regulamentar o que os atores coletivamente “sabem”. WENDT, Alexander. *Anarchy is what states make of it. International Organization*. Vol. 46, 1992. p. 399.

⁷³ WENDT, Alexander. *Social theory of international politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 327

relação a mim interfere na compreensão da minha própria identidade. Nesse sentido, é necessário citar o que Wendt baliza como identidade. Ele a define como “a propriedade de atores intencionais geradora de disposições motivacionais e *comportamentais*”⁷⁴. O termo “comportamentais” é destacado pois traz a ideia de que a maneira como os atores realizam suas ações orientadas a um objetivo, ou seja, suas estratégias, é parte de sua identidade. Pela escolha da dissuasão clássica, os “atores também estão instanciando e reproduzindo identidades, narrativas sobre quem eles são, as quais, por sua vez, constituem seus interesses, sob os quais suas escolhas comportamentais são feitas”⁷⁵. É tendo em mente esse caráter dialógico da formação da identidade, no qual sua formação ocorre tanto pela “aprendizagem” proporcionada pelo modo como o Eu é tratado, quanto pela maneira como esse mesmo Eu traça suas estratégias, que argumentamos que a escolha pela dissuasão pela transparência opera uma mudança identitária, na medida em que muda a expectativa dos atores.

CONCLUSÃO

O estabelecimento de um mecanismo de homologação de gastos de defesa sub-regional é, sem dúvida, um marco no processo de construção e consolidação da confiança na América do Sul. Em sua arquitetura, adequações foram feitas para que as diversas dimensões do financiamento da defesa dos países da região fossem contempladas. A inclusão das categorias concernentes ao financiamento extra orçamentário e à Ajuda Militar Extranheira contribuem para uma avaliação mais acurada dos gastos militares da sub-região. Nesse sentido, os formuladores do Registro Sul Americano demonstraram maturidade política em dois sentidos: na identificação da necessidade do estabelecimento de um mecanismo de transparência militar para o incremento da confiança regional e manutenção da estabilidade; e no desenho diligente da arquitetura do mecanismo.

O Registro deve ser observado primeiramente como o alargamento de iniciativas pontuais bem sucedidas realizadas historicamente pelo países da região. Os mecanismos estabelecidos por Argentina e Brasil no campo nuclear e por Argentina e Chile na medição de gastos militares certamente foram experiências que abriram a possibilidade de iniciativas mais amplas de cooperação nesse sentido. Além do mais, esses mecanismos bilaterais possibilitaram a mitigação de percepções de ameaças de longa data. Tal fato mostra o importante papel desempenhado pela transparência na construção da confiança regional. Entretanto, devemos abordar o Registro desde uma perspectiva que não o tenha somente como um fruto de iniciativas passadas, mas sim como um ponto em um processo ainda em desenvolvimento. O mecanismo de homologação de gastos militares do CDS não é um fim em si mesmo, mas um passo em direção a uma região ainda mais pacífica e estável.

Apesar do estabelecimento ainda recente do mecanismo, ousamos desenhar dois prospectos baseados nos argumentos expostos ao longo do trabalho. Preliminarmente, a consolidação de um mecanismo sul americano de homologação de gastos militares pode incrementar a participação dos países da região no Instrumento da ONU. Ao analisarmos o mapa da participação mundial no mecanismo da ONU, vimos que a presença de iniciativas regionais de transparência militar está associada a altos níveis de participação. Em segundo lugar, a possibilidade de uma dissuasão pela transparência, assim como balizada por Dominguez, abre a possibilidade de uma deslegitimação do

⁷⁴WENDT, Alexander. **Social theory of international politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 199.. p. 224.

⁷⁵ Ibid. p.366

recurso ao conflito na resolução de controvérsias. O presente trabalho buscou formular um esquema conceitual que articulasse o processo da mudança de expectativa por meio da escolha estratégica. Argumentamos que a escolha estratégica (dissuasão clássica ou pela transparência) determina as expectativas dos atores, que por sua vez opera uma mudança identitária.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. **Diagnóstico base industrial de Defesa brasileira**. Campinas: ABDI, NEIT-IE-UNICAMP, 2011

BEAUFRE. **André. Introdução à Estratégia**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.

BOK, Sissela. Distrust, secrecy, and the arms race. **Ethics**. Vol. 95, Nº 3, Special Issue Symposium on Ethics and Nuclear Deterrence, april 1985, p. 712-727.

BROMLEY, Mark; SOLMIRANO, Carina. Transparency in military spending and arms acquisitions in Latin America and the Caribbean. **SIPRI Policy Paper 31**. Stockholm: SIPRI. january 2012.

CDS. **Plan de Acción 2009-2010**. 2009. Disponível em:

<<http://www.cdsunasur.org/es/consejo-de-defensa-suramericano/documentos-oficiales/57-espanol/162-plan-de-accion-2009-2010>>. Acesso em 12 janeiro de 2013.

_____. **Estatuto do Conselho de Defesa Sul americano da Unasul**. 2008. Disponível em:

<http://www.cdsunasur.org/index.php?option=com_content&view=article&id=343%3Aestatuto-do-conselho-de-defesa-sul-americano-da-unasul&catid=59%3Aportugues&Itemid=189&lang=pt>. Acesso em 12 janeiro de 2013.

_____. **Informe de Gestión - Presidencia pro tempore Ecuador Consejo de Defensa Suramericano UNASUR 2009-2010**. Disponível em

<http://pt.scribd.com/doc/91968952/INFORME-DE-GESTION>. Acesso em 13 de maio de 2013.

CEED. **Registro suramericano de gastos de defensa**. Quito, 10 de maio de 2012.

DIARIO OFICIAL DE LA REPUBLICA DE CHILE. **Ley Reservada del Cobre**, lei no. 13 196., 29 de outubro de 1958.

DOMÍNGUEZ, Jorge. Security, peace, and democracy in Latin America and the Caribbean: Challenges for the Post-Cold War Era. In: DOMÍNGUEZ, Jorge I. (Org). **International Security and Democracy: Latin America and the Caribbean in the Post-Cold War Era**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1998.

ECLAC. **A common standardized methodology for the measurement of defense spending**. Santiago: Office of the Executive Secretary, 2001.

_____. **Methodology for the comparison of military expenditures**. Santiago: Office of the

Executive Secretary, 2005.

EL PERUANO. **Ley que crea el Fondo para las Fuerzas Armadas y Policia Nacional**. Ley n° 28 4555. 30 de dezembro de 2004.

GACETA OFICIAL DE LA REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA. **Decreto n° 3854**. N° 38 261. 29 de agosto de 2005.

JUST THE FACTS. **Grant U.S aid listed by country, all programs, entire region, 2009–14**. Disponível em <http://justf.org/All_Grants_Country>.

MORAES, Rodrigo Fracalossi; SILVA FILHO, E. B. Dos “dividendos da paz” à Guerra contra o terror: gastos militares mundiais nas duas décadas após a Guerra Fria - 1991-2009. In: MORAES, Rodrigo Fracalossi; SILVA FILHO, E. B (Org.). **Defesa Nacional para o século XXI: política internacional, estratégia e tecnologia militar**. Rio de Janeiro: IPEA, 2012

OEA. AG/RES. 1607 (XXIX-O/99) **Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armamentos Convencionais**. Aprovada na primeira sessão plenária de 7 de junho de 1999. Disponível em <http://www.oas.org/juridico/english/treaties/a-64.htm> Acesso em 05 de julho de 2013.

_____. AG/RES. 1607 (XXIX-O/99). **Convención Interamericana sobre transparencia en las adquisiciones de armas convencionales**. 7 de junho de 1999. Disponível em <http://www.oas.org/juridico/english/sigs/a-64.html>. Acesso em 13 de agosto de 2013.

_____. **Declaraciones y Resoluciones aprobadas (Periodos Ordinarios)**. Disponível em <http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>. Acesso em 15 de set. de 2012.

_____. OEA/Ser.K/XXIX.2 **Declaração de Santiago sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança**. Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança. Santiago, Chile. 10 de novembro 1995. Disponível em <<http://www.oas.org/csh/portuguese/declarsantiago.asp>>. Acesso em 26 abril 2013.

_____. OEA/Ser.K/XXIX.2. **Declaração de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança**. Conferência Regional de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança. San Salvador, El Salvador. 7 de abril de 1998. Disponível em <<http://www.oas.org/csh/portuguese/declarsansalv.asp>>. Acesso em 26 abril 2013.

ONU. A/46/301. **Study on ways and means of promoting transparency in international transfers of conventional arms**. United Nations: New York, 1992. p. 5. Disponível em <http://www.un.org/disarmament/HomePage/ODAPublications/DisarmamentStudySeries/PDF/SS-24.pdf> Acesso em 30 de junho.

_____. A/RES/2602-E **Question of general and complete disarmament**. 1836ª plenária, 16 de dezembro de 1969. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de

junho de 2013

_____. **Instrument for standardized reporting of military expenditures.** Disponível em <https://milex.un.org/>. Acesso em 25 de maio de 2013.

_____. A/RES/3093. **Reduction of the military budgets of states permanent members of the Security Council by 10 per cent and utilization part of the funds thus saved to provide assistance to developing countries.** 2194^a plenária, 7 de dezembro de 1973. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

_____. A/RES/35/142 B **Reduction of military budgets.** 94^a plenária, 12 de dezembro de 1980. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

_____. A/RES/43/75 L **International arms transfers.** 73^a plenária, 7 de dezembro de 1988. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

_____. A/RES/46/36 L, **Transparency in armaments.** 66^a plenária, 9 de dezembro de 1991. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 30 de junho de 2013.

_____. A/RES/56/14 **Objective information on military matters, including transparency of military expenditure.** 68^a plenária, 29 de novembro de 2001. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

_____. A/RES/64/54 **Transparency in armaments.** 55^a plenária, 2 de dezembro de 2009. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

_____. A/RES/66/20 **Objective information on military matters, including transparency of military expenditure.** 71^a plenária, 2 de dezembro de 2011. Disponível em <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/gares1.htm>. Acesso em 26 de junho de 2013

_____. S/RES/181 **Question relating to the policies of apartheid of the Government of the Republic of South Africa.** Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/181\(1963\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/181(1963)). Acesso em 14 abril 2013.

_____. S/RES/232 **Southern Rhodesia.** Disponível em [<http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/232\(1966\)>](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/232(1966)). Acesso em 14 abril 2013.

_____. S/RES/661 **The situation between Iraq and Kuwait.** Disponível em [<http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/661\(1990\)>](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/661(1990)). Acesso em 16 abril 2013.

_____. S/RES/687 **Iraq-Kuwait.** Disponível em _____

<[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/687\(1991\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/687(1991))>. Acesso em 16 abril 2013.

_____. **S/RES/700 Iraq-Kuwait**. Disponível em <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/700\(1991\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/700(1991))>. Acesso em 16 abril 2013. _____ . **United Nations Report On Military Expenditure**. Standardized Report from web. Disponível em <<http://www.un.org/disarmament/convarms/Milex/>>. Acesso em 12 abril 2013.

_____. **Study on ways and means of promoting transparency in international transfers of conventional arms**. UN Office for Disarmament Affairs: New York, 1992.

SAINT PIERRE, Héctor Luis. **Las “Nuevas Amenazas” como Subjetividad Perceptiva**. RESDAL. Online. Disponível em <http://www.resdal.org/iiichds-ponsaintpierre.pdf>. Acesso em 13 de maio de 2013.

SARTORI, Giovanni. **A política: lógica e método nas ciências sociais**. Brasília: Editora UnB, 1997.

SHELLING, Thomas. **The Strategy of Conflict**. Boston: Harvard University Press, 1991.

SIPRI. Reporting to the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Fact Sheet**. May 2011.

UNASUR. **Reunión extraordinaria de Ministros de Relaciones Exteriores y Defensa de la UNASUR**. 15 de setembro e 27 de novembro de. 2009.

UNODA. Promoting further openness and transparency in military matter; an assessment of the United Nations Standardized Instrument for Reporting Military Expenditures. **UNODA occasional Papers N° 20**. New York: United Nations, november, 2010.

WENDT, Alexander. Anarchy is what states make of it. **International Organization**. Vol. 46, 1992.

_____. **Social theory of international politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WEZEMAN, Siemon T., The future of the United Nations Register of Conventional Arms. **SIPRI Policy Paper N°4**. Stockholm: SIPRI. August, 2003.